



TERMO DE REFERÊNCIA



1. DA INTRODUÇÃO

Em observância ao disposto no art. 6º, III, e art. 14, ambos da Lei 8.666/93, a Câmara Municipal apresenta o presente Termo com o propósito de fornecer elementos e subsídios que permitam dentro de uma viabilidade econômica a elaboração de propostas tendo em vista a aquisição ora pretendida.

2. DO OBJETO

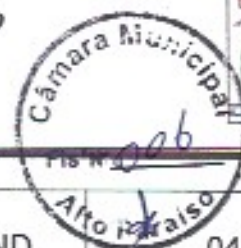
O presente Processo visa à aquisição de materiais de construção, ferramentas e utensílios de manutenção predial para atender este Poder Legislativo.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Alicate universal "8"	UND	02
02	Martelo unha 27 mm cabo de fibra de vidro	UND	01
03	Facão para mato em aço carbono "20" polegadas, cabo de polipropileno	UND	01
04	Chave Philips 3/16x4	UND	02
05	Chave Philips 5/16x10	UND	02
06	Chave de fenda 3/16x6	UND	02
07	Chave de fenda 1/4x5	UND	02
08	Extensão com 03 tomadas e fio de 05 metros	UND	05
09	Extensão com 03 tomadas e fio de 03 metros	UND	03
10	Escada extensível, 02 partes de 10 degraus em alumínio.	UND	01
11	Adaptador de tomada tipo "T" 2P+T 127/220v	UND	10
12	Pulverizador costal manual (bomba de passar veneno) com capacidade de 20 litros, contendo uma mangueira, uma lança e quatro bicos intercambiáveis sendo leque, ducha, cone e cone duplo.	UND	01
13	Furadeira e Parafusadeira GSR 12-2 127v, com maleta	UND	01
14	Tomada simples de 10 A, na cor branca.	UND	05
15	Interruptor simples 16 A, na cor branca	UND	05
16	Disjuntor DIN unipolar 16 A	UND	02

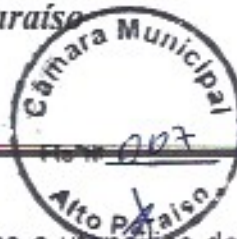


Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo



17	Suporte para papel higiênico para ser fixado em parede, em aço cromado com tampa de proteção	UND	04
18	Suporte para papel toalha para ser fixado em parede, em aço cromado.	UND	04
19	Lâmpadas fluorescente espiral de 36 w	UND	10
20	Lâmpadas fluorescente espiral de 25 w		15
21	Joelho PVC soldável de 20 mm (90°) sem rosca	UND	03
22	Assento sanitário em polipropileno, cor branco	UND	04
23	Barra de cano PVC soldável de 20 mm sem rosca	UND	01
24	Tê PVC soldável 20 mm (90°)	UND	01
25	Abraçadeira tipo U meia polegada	UND	03
26	Bucha S8	UND	06
27	Parafuso 8 mm	UND	06
28	Lavadora de alta pressão com gatilho com trava de segurança, mangueira e têxtil, compartimento para detergente, bico ajustável, bico turbo, suporte para enrolar mangueira e rodas.	UND	01
29	Luminária de emergência em LED, 3W, com no mínimo de 06 horas de duração.	UND	10
30	Suporte dispensador de copos descartáveis (água) para copos de 180 ml ou 200 ml.	UND	01
31	Suporte dispensador de copos descartáveis (café) para copos de 50 ml.	UND	01
32	Jogo de portal, medindo 80x2,10	UND	03
33	Porta de madeira, medindo 80 x 2,10	UND	03
34	Fechadura completa (Para porta de madeira)	UND	04
35	Cimento para construção, saco com 50 kg	SACO	01
36	Jogo de dobradiça com 03 peças	JG	02
37	Tinta esmalte sintético na cor branca, lata com 3,600 litros	LT	01
38	Pincel para pintura em parede, "1/2"	UND	01
39	Rolo para pintura em parede, 10 cm	UND	02
40	Solvente removedor de tintas, Frasco de 1 litro	UND	01

4. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO



A aquisição de materiais de construção, ferramentas e utensílios de manutenção predial se faz necessário para atender ao setor administrativo desta Casa de Lei em decorrência das necessidades que encontramos para fazer manutenção nesta Casa onde estamos sempre precisando de ferramentas para realizar trabalhos de manutenção sendo que esta Casa de Leis não possui nenhum desses materiais. A escada será para quando necessário utilizar na troca de lâmpadas, ou limpeza nos lugares mais altos entre outros serviços que serão realizados com o auxílio da escada, as tomadas, interruptores e lâmpadas serão para substituir os que estão com defeitos ou não estão funcionando, as extensões de energia será utilizada quando necessário sendo que não temos nenhuma extensão, a pulverizadora será para a manutenção do espaço externo desta casa onde há sempre a necessidade de passar algum inseticida no combate ao mato, a furadeira e parafusadeira será para atender quando necessário na colocação de parafusos, quadros e manutenção geral, os suporte de papel higiênico e papel toalha será para atender os banheiros desta Casa de Lei sendo que os que existiam estão danificados sendo impossibilitados de serem utilizados, suporte para copos de café será utilizado na cozinha desta Casa onde encontra-se o bebedouro de água, café e chá a disposição dos servidores e população em geral, a lavadora de alta pressão será utilizada para lavar os espaços maiores desta Casa como a frente do prédio que possui uma área grande de piso que necessita ser lavado

5. PRAZOS, RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 5.1 - A empresa vencedora se compromete a efetuar a entrega no prazo não superior a 10 (dez) dias, a contar da data do empenho;
- 5.2 - Todo o material de deverá ser entregue dentro das especificações exigidas neste termo de referência, sem nenhum defeito, sujeito a análise da comissão e devolução do produto se não atender as exigência.
- 5.3 - O objeto deste termo de referência será recebido da seguinte forma:
- 5.4 Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento do objeto, fica a Contratada obrigada a substituir o objeto no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da comunicação de recusa, sem ônus para A Câmara Municipal de Alto Paraíso.
- 5.5 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item anterior, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo.
- 5.6 O local de entrega será na Rua Paulo VI, nº 3726, Cidade de Alto Paraíso-Rondônia, de segunda a sexta - feira, das 07:30 às 13:30h, e a instalação será no local da Unidade solicitante.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento, de forma que os objetos solicitados neste termo de referência sejam entregues devidamente conforme as exigências;
- 6.2. Entregar os objetos nos horários e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.



7. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência bancária indicada pela CONTRATADA, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento dos produtos, condicionados à apresentação das Notas Fiscais específicas e discriminados com o produto, devidamente atestadas pelo Departamento responsável, juntamente com a Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8. DA FONTE DE RECURSO

O recurso necessário para aquisição do objeto está assegurado no orçamento financeiro de 2016, sendo:

Órgão: 01
Unidade Orçamentária: 01
Projeto/Atividade: 01.031.2001.2007.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Ficha: 008
Órgão: 01
Unidade Orçamentária: 01
Projeto/Atividade: 01.031.2001.2004.000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Ficha: 004



9. PENALIDADES

9.1. ADVERTÊNCIA

9.2. Advertência pelo não cumprimento de Cláusula Contratual, desde que não interfira no andamento normal do serviço ou sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

9.3. MULTA

12.4 De 1% sobre o valor total do contrato a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;

9.4 De 0,1% ao dia, sobre o valor total da obrigação pendente, nos casos de atraso injustificado de até 05 dias nos prazos de: I. Na entrega do objeto licitado; II. Na montagem; III. Na substituição do objeto licitado.

9.5 De 0,2% ao dia até o limite máximo de 3,0%, sobre o valor total da obrigação pendente, nos casos de atraso e/ou recusa injustificada acima de 05 dias nos prazos de: I. Na entrega do objeto licitado; II. Na montagem; III. Na substituição do objeto licitado. 10.2.3.1. Após o 15º dia de atraso do prazo previsto para entrega ou substituição do objeto licitado, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

De 7,5% sobre o valor total da obrigação pendente nos casos de: I. entrega parcial dos objetos licitados; II. montagem parcial dos objetos licitados; III. não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial; IV. outras hipóteses inexecução parcial do CONTRATO. 10.2.5. De 15%



sobre o valor total do contrato nos casos de: I. recusa injustificada em iniciar a entrega dos objetos licitados; II. recusa injustificada em montar os objetos licitados; III. recusa injustificada em entregar a totalidade dos objetos licitados; e outras hipóteses de inexecução total do CONTRATO.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 Caso o Contratado não possua conta no Banco do Brasil, será cobrada uma taxa estipulada por este banco referente ao DOC.

10.2 As empresas licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente a presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

10.3 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações e projetos ora fornecidos não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nos serviços do objeto deste Termo de Referência, o que significa que deverá computar, nos preços unitários, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, etc., necessários à completa e correta execução dos serviços.

10.4 Não será admitida reivindicação de alteração dos preços unitários ou global sob alegações tais como perdas não consideradas de materiais, projetos incompletos ou insuficientemente detalhados, quantitativos incorretos, dificuldades em entrega de materiais especificados no prazo, entre outros.

10.5 Emitida à ordem de serviço, a CONTRATADA deverá efetuar uma análise minuciosa de todo o projeto, buscando elucidar junto à FISCALIZAÇÃO, ao início dos trabalhos, toda e qualquer dúvida sobre detalhes executivos, materiais a serem aplicados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas.

10.6 Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações dos projetos sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.

10.7 Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços.

b) Trocar ou substituir o objeto com entrega no prazo de 03(três) dias se o os defeitos não forem corrigidos a contento.

Alto Paraíso RO, 04 de Maio de 2017.


Geislaine Aguetoni Maule
Secretária Geral
Portaria nº 007/2017

AUTORIZO EM

04/05/2017


Eliseu Rodrigues Batista
Presidente